ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.664/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PODA DE ÁRVORES EM ÁREA DE SOCIEDADE ESPORTIVA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar poda de árvores localizadas em propriedade da Sociedade Cultural Esportiva 7 de Setembro.

Art. 2º As podas referidas no art. 1º. da presente Lei serão realizadas por mão de obra de servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, ou terceiros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 07 DE JULHO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO